DECRETO Nº 6.038 **DE 13 DE MAIO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO,** com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência, a senhora **KEILA FERNANDA AZEVEDO RIBAS DA CRUZ – RE 10.091,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.960.683-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 146.132.748-26, **Diretor da Diretoria de Trânsito e Transporte** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano –SMMDU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.982/19

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de maio de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito